

LEI N° 4.756, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação JUANORTE – União Amador Desportiva de Árbitros e Atletas Profissionais de Educação Física e Eventos Esportivos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulga a seguinte Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação JUANORTE – União Amador Desportiva de Árbitros Atletas Profissionais de Educação Física e Eventos Esportivo, fundada em 06 de dezembro de 2004, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com personalidade Jurídica distinta dos seus associados, sem fins lucrativos, que tem por objetivo difundir e aperfeiçoar a prática do desporto com atletas, árbitros, professores de educação física e eventos esportivos em âmbito municipal e intermunicipal, de duração por tempo indeterminado, e reger-se-á por seus estatutos sociais, bem como, pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias de agosto de dois mil e dezessete (2017).////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE